

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM CONJUNTA Nº 04, DE 21 DE JULHO DE 2026

Autoriza a utilização de recursos da Conta Pró-Comitês para custear as despesas relacionadas à participação dos Comitês Capixabas em eventos de Capacitação e Encontros de Comitês de Bacias Hidrográficas para o ano de 2026, e dá outras providências.

OS PRESIDENTES DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO PONTÕES E LAGOAS DO RIO DOCE E DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BARRA SECA E FOZ DO RIO DOCE, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº 9.433/1997, a Lei Estadual nº 10.179/2014, os respectivos Regimentos Internos e demais normas aplicáveis, e

CONSIDERANDO que os Comitês de Bacias Hidrográficas constituem instâncias colegiadas integrantes do Sistema Nacional e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, com competência para promover a gestão descentralizada, participativa e integrada dos recursos hídricos;

CONSIDERANDO a importância da capacitação contínua de seus membros e do intercâmbio de experiências entre Comitês para o fortalecimento da gestão participativa das águas;

CONSIDERANDO que o Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas – ENCOB representa o principal fórum nacional de discussão, integração, capacitação e compartilhamento de experiências entre os Comitês do País;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos financeiros na Conta Pró-Comitês destinados ao fortalecimento institucional e ao desenvolvimento das atividades dos Comitês de Bacias Hidrográficas;

CONSIDERANDO a urgência e exiguidade dos prazos para a aquisição de passagens, inscrições e reservas de hospedagem, tornando inviável a convocação em tempo hábil das Plenárias dos respectivos Comitês sem prejuízo financeiro ou operacional às comitivas;

CONSIDERANDO a prerrogativa regimental conferida aos Presidentes para deliberarem ad referendum das Plenárias em casos de comprovada urgência e relevância;

RESOLVEM, AD REFERENDUM DOS RESPECTIVOS PLENÁRIOS:

Art. 1º Fica autorizada a utilização de recursos financeiros da Conta Pró-Comitês, no valor global de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para custear as

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO PONTÕES E LAGOAS DO RIO DOCE [Decreto Nº 3793-R/2015](#)

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BARRA SECA E FOZ DO RIO DOCE [Decreto Nº 3792-R/2015](#)

despesas relacionadas à participação dos Comitês Capixabas em eventos de Capacitação e Encontros de Comitês de Bacias Hidrográficas para o ano de 2026.

Art. 2º Os recursos poderão ser destinados ao custeio de despesas necessárias à participação dos representantes dos Comitês nos eventos, observadas as normas legais e administrativas vigentes, incluindo:

I – passagens aéreas e/ou terrestres;

II – hospedagem;

III – alimentação e/ou diárias;

IV – transporte local/terrestre; e

V – demais despesas diretamente relacionadas à participação institucional no evento.

Art. 3º A seleção dos representantes observará os critérios estabelecidos pelas Plenárias dos Comitês ou por suas Diretorias Colegiadas, assegurando-se a representatividade dos diferentes segmentos que os compõem e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º A execução das despesas deverá observar rigorosamente a legislação aplicável, as diretrizes da Conta Pró-Comitês e os procedimentos administrativos e operacionais estabelecidos pelo órgão gestor estadual de recursos hídricos.

Art. 5º No prazo de até 15 (quinze) dias após a realização de cada evento, os participantes deverão apresentar à respectiva Secretaria Executiva/Plenária o relatório simplificado das atividades e resultados obtidos, sem prejuízo da prestação de contas documental e financeira perante os órgãos competentes.

Art. 6º Esta Deliberação Conjunta deverá ser submetida à ratificação das Plenárias dos respectivos Comitês na primeira reunião ordinária ou extraordinária subsequente à sua assinatura.

Art. 7º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Linhares/ES, 21 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 DOLORES DE FÁTIMA COLLE
Data: 29/07/2026 15:13:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOLORES DE FÁTIMA COLLE

Presidente do CBH-Pontões e Lagoas do Rio Doce

YOSHITO DE SOUZA
FUKUDA:0706708377
0

Assinado de forma digital por
YOSHITO DE SOUZA
FUKUDA:07067083770
Dados: 2026.07.29 15:46:55 -03'00'

YOSHITO DE SOUZA FUKUDA

Presidente do CBH-Barra Seca e Foz do Rio Doce do Rio Doce